

**DECRETO Nº 6268 de 28 de agosto de 2013.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6189 de 28 de Dezembro de 2012 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3402 de 18 de Julho de 2012 – Artigo 14 Inciso II.

**DECRETA**

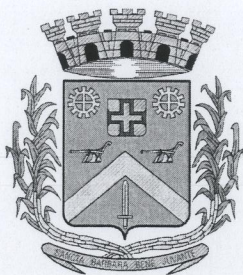
**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>22.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.002</b> <b>Fonte 05</b>	<b>Obras e Instalações</b> <b>Trata. E Capt. de Água</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Total: 2.000.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
46.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.003 Fonte 05	Obras e Instalações de Esgoto	2.000.000,00

**Total: 2.000.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 28 de agosto de 2013.

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal